**MENSAGEM Nº 02/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem como objetivo obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), oriundos da Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), referentes ao superávit financeiro do exercício anterior.

O referido recurso será utilizado na contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento/pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), contemplando uma área total de 56.900,01m$^2$, no valor de R$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), nas seguintes vias públicas:

- Baldoino Dartora;
- Nelson Formigueri;
- Princesa Isabel;
- Jandir A. Perusso;
- Claudir Oldoni;
- João Picolo;
- Artibano Tacon;
- Natalício Fischer;
- João Cadorin;
- Pedro Luis Tavares;
- 15 de fevereiro;
- 14 de dezembro;
- Theóphilo Petrycoski;
- José Fraron;
- Tuiuti;
- Vieira da Costa;
- Aldoino Dalmolin;
- Rua da República;
- Pedro José da Silva;
- Raimundo Cadorin;
- Constante Andreata;
- Rua do Príncipe;
- Melci Dal Molin;
- Jaury Heitor de Souza;
- Marcelino Parzianelo;
- Papa João XXIII.

Outrossim, cabe ressaltar que a presente matéria se encontra revestida de interesse público, uma vez que as obras de pavimentação asfáltica garantem mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores, ao passo em que valorizam os imóveis da região contemplada.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.01.18 09:07:55 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 3/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.02** | **Departamento de Engenharia** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 – 000 (365) | Obras e Instalações | 7.895.717,80 |
| **Subtotal** | | **7.895.717,80** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **000** | **Recursos Ordinários (Livres)** | **7.895.717 80** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.01.18 09:08:06 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2021

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 39.932.271,01000 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.557.141,14000 | |
| Receita Patrimonial | 2.203.346,64000 | | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 2.240.963,95000 | |
| Receita de Serviços | 353.664,29000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.081.622,24000 | 74.879.727,33000 |
| Transferências Correntes | 77.699.870,37000 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.624.128,4000 | 123.813.280,71000 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | | | INVESTIMENTOS | 6.122.266,11000 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA [ | 8.178.458,12000 | 14.300.724,23000 |
| Totais ..... | | 123.813.280,71000 | Totais ..... | | 89.180.451,56000 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | 89.180.451,56000 | | Contas a Pagar | 82.829.341,69000 | |
| | | | Restos a Pagar | 3.118.178,05000 | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | 4.850.456,89000 | |
| | | 89.180.451,56000 | | | 90.797.976,63000 |
| Saldo Anterior(Corrente) | | 22.212.377,19000 | Saldo Atual | | 55.227.681,27000 |
| Total | | 235.206.109,46000 | Total | | 235.206.109,46000 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 22.212.377,19000 | Saldo Financeiro Atual | | 23.332.655,94000 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | 31.895.025,33000 |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jan/2022, 13h e 22m.